

## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## **PORTARIA Nº 1.128/2022**

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012 e;

Considerando o advento da Lei Complementar n.º 480/2017, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro da Guarda Civil Municipal de Serrana, altera o Plano de Carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Enquadrar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Emerson Antonio** da Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.° 27.587.369-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal** no cargo de **Guarda Civil Municipal** – **Classe Especial**, tendo padrão de vencimento fixado em **P-26**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 13 de dezembro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE <u>WWW.SERRANA.SP.GOV.BR</u>, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Finanças